

**Decreto Nº. 055-A de 19 de junho de 2020.**

Dispõe sobre criação de nova fonte de recurso à Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o Ato 269/2020 do TCM, tendo em vista o estabelecido no art. 4º da Resolução do TCM Nº 1388/2019 – que dispõe sobre a inclusão de novas fontes de Recursos e considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº. 173/2020 art. 5º, inciso I.

**DECRETA:**

Art. 1º. – Fica aprovada a criação da nova Fonte de Recurso 09 – RECURSO VINCULADO A LC 173/2020, recursos decorrentes de valores vinculados à saúde e à assistência social, conforme inciso I, art. 5º da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 2º. - O QDD poderá ser alterado, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitado sempre, a categoria econômica, estabelecida na lei orçamentária.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2020., revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caetité, 19 de junho de 2020.

**Aldo Ricardo Cardoso Gondim**  
Prefeito Municipal